

ATA DA 488ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Às oito horas do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS TORC (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), JOÃO LAGES, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e ADÃO CARVALHO e a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. JUDITH GONÇALVES TELES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARMO ANTÔNIO (Férias – Portaria n. 64509/2021-GP) e AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça – viagem institucional - Portaria n. 64411/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente da Secção Única declarou aberta a Sessão e submeteu à aprovação a ata da Sessão anterior (487ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

PROCESSOS EM PAUTA

AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001407-22.2019.8.03.0000

Parte Autora: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL – AABB

Advogado: Dr. MARLOS DANIEL ÁLVARES GONÇALVES – 1704AP

Parte Ré: KHEROLAYNE PERERIRA DA SILVA, NATALY DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogados: Dra. FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO – 2513AP, Dr. WALDENES BARBOSA DA SILVA – 1249AP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Ocorrência: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do eminente relator, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (viagem institucional - Portaria n. 64411/2021-GP).

EMBARGOS INFRINGENTES N. 0032082-04.2015.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargado: ERNANDO MAGALHÃES MODESTO JÚNIOR

Defensor: Dr. JEFFERSON ALVES TEODÓSIO – 00941676480

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Ocorrência: Retirado de pauta, em razão da ausência justificada do eminente relator, Desembargador CARMO ANTÔNIO (férias - Portaria n. 64509/2021-GP).

HABEAS CORPUS N. 0004136-50.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Relator), que a denegava, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador CARLOS TORK (1º Vogal).

REGISTRO:

Houve sustentação oral no seguinte processo: Habeas Corpus n. 0004136-50.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP.

Às oito horas e cinquenta e cinco minutos a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única